

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

Contrato de Gestão 053/2018

Relatório de Atividades

Fevereiro/2021

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
LINHA DO TEMPO	7
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8
GESTÃO DA REDE ASSISTENCIAL	9
OS SERVIÇOS DE SAÚDE	12
CONSULTAS e ATENDIMENTOS	12
VISITAS DOMICILIARES e ATENDIMENTOS em GRUPOS	12
AÇÕES	12
PROCEDIMENTOS	13
Centro de Especialidades Odontológicas	13
Vigilância em Saúde (Controle de Vetores)	14
Consultório na Rua	14
RECURSOS HUMANOS – 2º TERMO ADITIVO (TA) (ANEXO 19)	15
RECURSOS HUMANOS – 1º APOSTILAMENTO (ANEXO 20)	17
RECURSOS HUMANOS – APROVADO	18
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	20
MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE	20
VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO	21
2º Termo Aditivo (TA)	21
1º Apostilamento	22
Valor do Contrato - Aprovado	23
INCREMENTO DE ATIVIDADES	24
SIS-VIGIMASTER	24
SIS-MULHER	25
Acompanhamento e Monitoramento de Usuários Cadastrados nos Territórios das Unidades Tradicionais/Estratégia	26
Sistema de informação da Atenção Básica integrado ao Fast Saúde (módulo ACS)	27
Pesquisa de satisfação do usuário	28
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	28
Aspectos Básicos Organizacionais	28
CADASTRO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	32

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.....	32
ARTICULAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS ASSISTENCIAIS – REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA	33
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO	34
AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO	34
QUADRO REFERENTE AO MÊS VIGENTE	35
INDICADORES DE PRODUÇÃO – ATIVIDADE ASSISTENCIAL.....	36
CONSULTA MÉDICA.....	40
CONSULTA DE ENFERMAGEM.....	42
VISITA DOMICILIAR DO ACS (525 indivíduos por ACS - mínimo de 75% de indivíduos visitados).....	43
CONSULTAS ODONTOLÓGICAS	45
QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES ESPERADAS	47
VISITAS DOMICILIARES CONSOLIDADO	47
ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.....	48
VISITA DOMICILIAR DE ACZ	48
ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA CADASTRADA.....	51
UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.....	53
ACOMPANHAMENTO DE SÉRIE HISTÓRICA DE METAS.....	54
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.....	55
COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM.....	56
COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA.....	56
QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	57
PRONTUÁRIOS CLÍNICOS	57
EDUCAÇÃO CONTINUADA.....	59
INTERFACES	59
INTEGRAÇÃO COM REDE DE SERVIÇOS.....	60

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

ANEXO 01 (PORTARIA 1136 – MEMBROS CTA).....	
ANEXO 02 (ATA DE REUNIÃO DE 1ª REUNIÃO COM CTA).....	
ANEXO 03 (ATA DE REUNIÃO DE 2ª REUNIÃO COM CTA).....	
ANEXO 04 (ATA DE REUNIÃO DE 3ª REUNIÃO COM CTA).....	
ANEXO 05 (ATA DE REUNIÃO DE 4ª REUNIÃO COM CTA).....	
ANEXO 06 (ATA DE REUNIÃO DE 5ª REUNIÃO COM CTA).....	
ANEXO 07 (ATA DE REUNIÃO DE 6ª REUNIÃO COM CTA).....	
ANEXO 08 (ATA DE REUNIÃO DE 7ª REUNIÃO COM CTA).....	
ANEXO 09 (ATA DE REUNIÃO DE 8ª REUNIÃO COM CTA).....	
ANEXO 10 (ATA DE REUNIÃO DE 9ª REUNIÃO COM CTA).....	
ANEXO 11 (ATA DE REUNIÃO DE 10ª REUNIÃO COM CTA).....	
ANEXO 12 (ATA DE REUNIÃO DE 11ª REUNIÃO COM CTA).....	
ANEXO 13 (ATA DE REUNIÃO DE 12ª REUNIÃO COM CTA).....	
ANEXO 14 (ATA DE REUNIÃO DE 12ª REUNIÃO COM CTA).....	
ANEXO 15 (ATA DE REUNIÃO DE 12ª REUNIÃO COM CTA).....	
ANEXO 16 (Ordem de Início 03/05/2019)	
ANEXO 17 (Ofício 027/2019 e Tabela de Plano de Educação Permanente)	
ANEXO 18 (Ordem de Início de Coordenador Administrativo)	
ANEXO 19 (Ordem de Início de Unidade Móvel e Contratação de Motorista e Dentista)	
ANEXO 20 (Atividades Esperadas dos Profissionais de Saúde)	
ANEXO 21 (Ofício 039/2019 de Necessidade de Contratação e Reposição)	
ANEXO 22 (Plano Orçamentário Maio/2020 a Abril/2021)	
ANEXO 23 (Plano de Trabalho 2020/2021 – 1ª Apostilamento).....	
ANEXO 24 (Ofício 042/2018 – Patrimônio)	
ANEXO 25 (Ofício 0385/2018 – SAU)	
ANEXO 26 (Ofício 043/2019 – Comissão Ética Médica)	
ANEXO 27 (Ofício 246/2019 – Solicitação de Contratação SMS)	
ANEXO 28 (Ofício 02/2019 – Atividades Esperadas)	
ANEXO 29 (Decreto 1948 de 16/03/2020)	
ANEXO 30 (Decreto 1956 de 16/03/2020)	
ANEXO 31 (Documento Norteador)	
ANEXO 32 (Portaria 535 Ministério da Saúde)	

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

ANEXO 33 (Lei Federal 13595)	
ANEXO 34 (Ofício 097_2020 – Suspensão das Atividades da Unidade Móvel)	
ANEXO 35 (Decreto 2042_2020)	
ANEXO 36 (Ofício 017/20)	
ANEXO 37 (Ofício 252/20 – Autorização para Contratação ACS/ACE)	
ANEXO 38 (Ofício 273/20 – Atividade em Prótese Dentária)	
ANEXO 39 (Ofício 278/20 – Desmembrando de vaga)	
ANEXO 40 (Controle de Atestados Fevereiro/2021)	
ANEXO 41 (PNAB do Ministério da Saúde)	
ANEXO 42 (Controle de CNES do mês de Fevereiro/2021)	
ANEXO 43 (Folha de Pagamento do mês de Fevereiro/2021)	
ANEXO 44 (Resultados de Auditoria CRP Dentistas)	
ANEXO 45 (Resultados de Auditoria CRP Enfermeiros)	
ANEXO 46 (Resultados de Auditoria CRP Médica)	
ANEXO 47 (Controle Afastados e Readaptados de Fevereiro/2021)	
ANEXO 48 (Fluxograma de Acidente Biológico)	

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

APRESENTAÇÃO

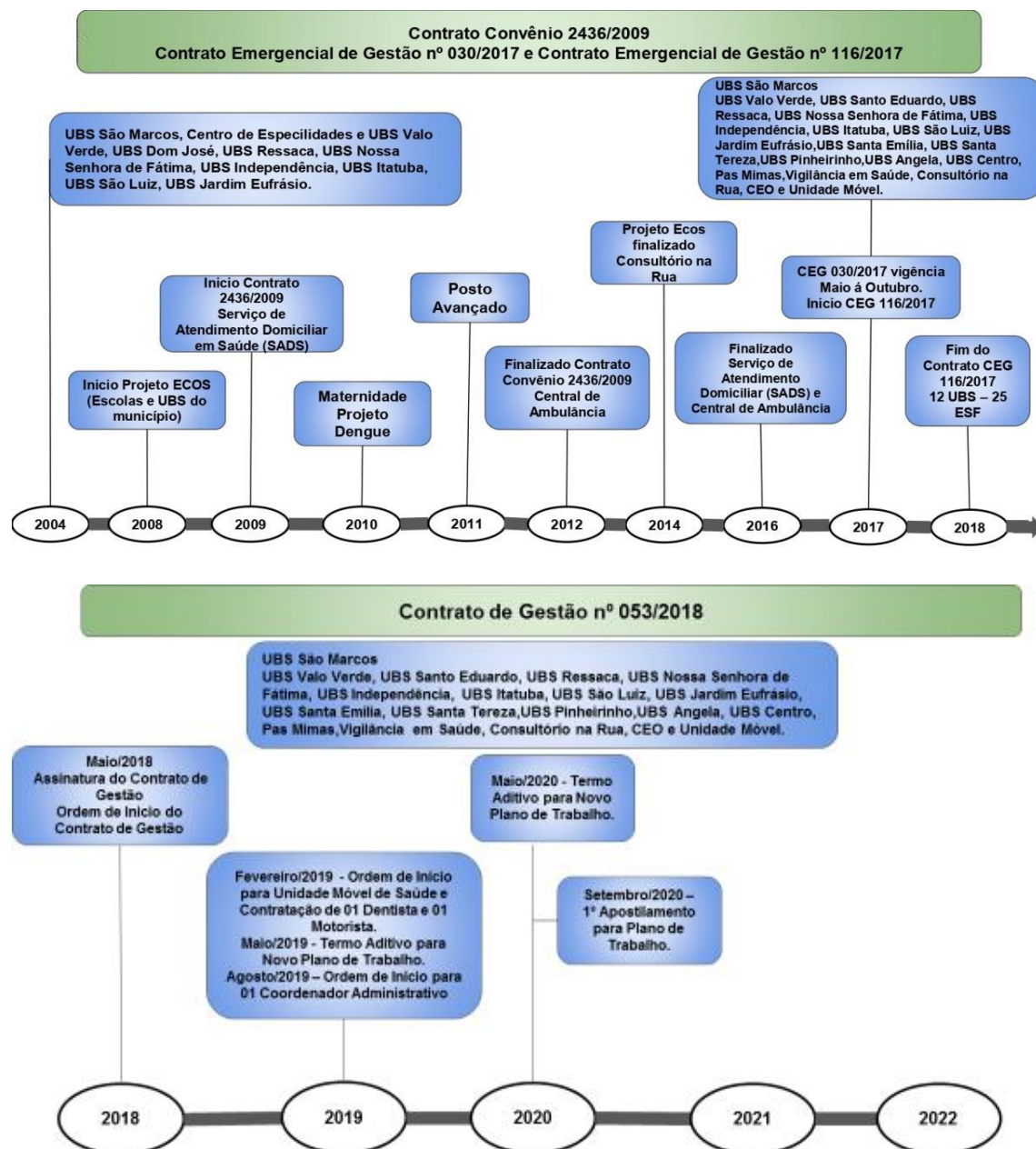
O CEJAM – Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim”, Organização Social iniciou suas atividades no município de Embu das Artes em 03/02/2004, para apoiar a implantação do Programa Saúde da Família (PSF), junto à UBS Valo Verde, UBS- Santa Emília, UBS - Jardim São Luiz, UBS Eufrásio, UBS – Itatuba, UBS Santa Tereza, UBS - Vista Alegre/Mimas, UBS Santo Eduardo, UBS Ressaca, UBS Jardim São Marcos, UBS Nossa Senhora Fátima, UBS Jardim Independência e UBS Pinheirinho. Em 2017 iniciou os Contratos Emergenciais 030/2017 e 116/2017. Em 2018, com sua expertise na gestão de unidades de saúde, iniciou o Contrato de Gestão 053/2018, acrescentando novos serviços, como: o Centro de Especialidades Odontológicas (serviços de endodontia e cirurgia oral menor) e Unidade Móvel de Saúde, alcançando resultados satisfatórios na assistência prestada aos usuários dos serviços, durante toda a vigência do Contrato.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

LINHA DO TEMPO

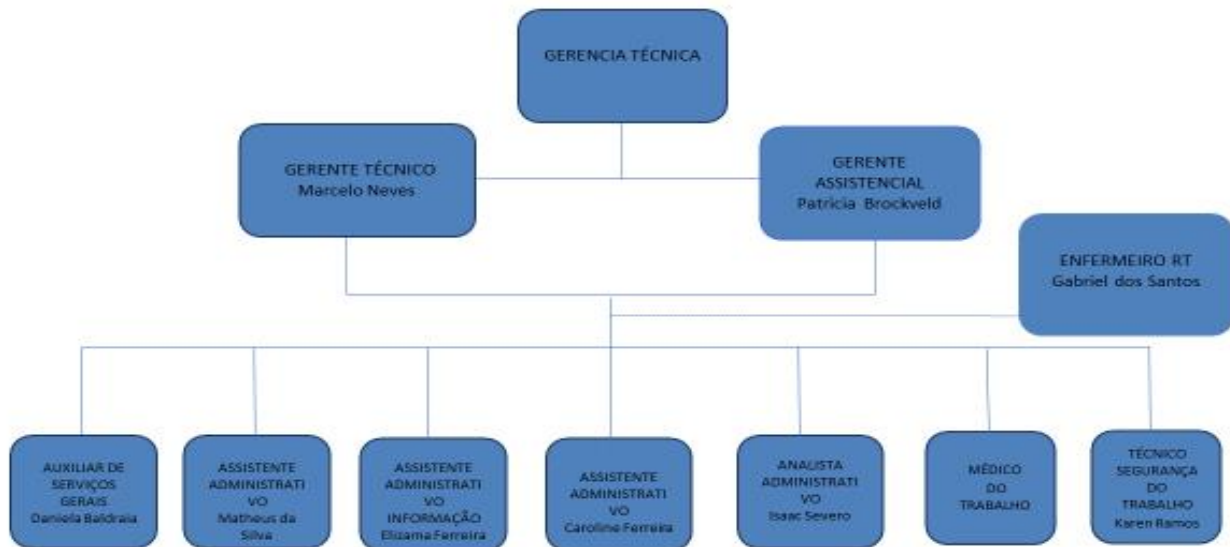
Apresentamos a seguir consolidado de produção, de ações de monitoramento da execução de atividades em saúde e os avanços na gestão CEJAM, que foram implementadas durante a vigência contratual.



Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

GESTÃO DA REDE ASSISTENCIAL

O objeto do presente contrato de gestão é o Apoio à Gestão, Operacionalização e Execução das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, Equipe de Consultório na Rua, Centro de Especialidades Odontológicas, Unidade Móvel de Saúde e Ações de Vigilância em Saúde (Controle de vetores), dos Programas Estratégicos da Rede Municipal de Saúde e manutenção predial de saúde, nos seguintes locais:

I. CENTRO DE ESPECIALIDADES E UBS VALO VERDE - CNES 6806678

Estrada São José, 1186 – Valo Verde – CEP: 06826-290 - Embu das Artes.
Telefones: 4244-1473.

II. UBS CENTRO. (Inclui equipe de Consultório na Rua) - CNES 2786400.

Avenida Elias Yazbek, 2500 – Centro - 06803-000 - Embu das Artes. Telefones:
4704-3311 ou 4704-7781.

III. UBS ÂNGELA BATISTA, SANTA RITA - CNES 5401313.

Rua Flamengo, 66 – Jd. Ângela – 06824-280 - Embu das Artes. Telefones: 4781-
2614 ou 4704-5899.

IV. UBS SANTA EMÍLIA - CNES 2046598.

Estrada de Itapeperica a Campo Limpo, 530 – Jd. Santa Emília - CEP: 06820-000 –
Embu das Artes. Telefones: 4149-5753 ou 4149-8260.

V. UBS SÃO LUIZ - CNES 3204405.

Avenida João Paulo I, 3376 – Jd. São Luiz – 06816-550 -Embu das Artes. Telefones:
4783-2595 ou 4778-5063.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

VI. UBS EUFRÁSIO - CNES 2792885.

Estrada Cândido Mota Filho, 1125 – Jd. Santa Luzia– CEP: 06805-135 - Embu das Artes. Telefone: 4704-8770.

VII. UBS SANTA TEREZA - CNES 2716763.

Rua Butantã, 185 – Jd. Santa Tereza – CEP: 06813-220 - Embu das Artes. Telefones: 4149-5754 ou 4783-3433.

VIII. UBS VISTA ALEGRE - CNES 2786419.

Rua Cuiabá, 100 – Jd. Vista Alegre – CEP: 06807-400 - Embu das Artes. Telefones: 4704-7780 ou 4704-4340.

IX. UBS JARDIM MIMAS - CNES 0034991.

R. Ceilão, 107 - Jardim Mimas – CEP 06807-575 - Embu das Artes. Telefone: 4781-4114.

X. UBS SANTO EDUARDO - CNES 2792885.

Rua Franca 171 – Dom José – CEP: 06823-350 - Embu das Artes. Telefones: 4782-4724 ou 4149-5741.

XI. UBS RESSACA - CNES 2046571.

Estrada Ressaca, 350 – Bairro Ressaca – CEP: 06844-000 - Embu das Artes. Telefones: 4781-2925 ou 4704-6197.

XII. UBS ITATUBA - CNES 2786389.

Estrada Velha de Cotia, 73 – Itatuba – CEP: 06845-210 - Embu das Artes. Telefones: 4704-2418 ou 4704-7805.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

XIII. UBS SÃO MARCOS - CNES 2046563.

Rua Augusto de Almeida Batista, 350 – Jd. São Marcos – CEP: 06826-280 – Embu das Artes. Telefones: 4203-3689 ou 4783-4528.

XIIV. UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CNES 6082467.

Rua São Lourenço, 246 ou Rua Narumi Nakayama s/nº – 06816-600 - Embu das Artes. Telefones: 4149-4829 ou 4244-4927.

XV. UBS INDEPENDÊNCIA (Inclui Centro de Especialidades Odontológicas – CEO) - CNES 6012957.

Estrada de Itapecerica a Campo Limpo s/nº – Embu das Artes. Ou Avenida Constantinopla, 1200. – CEP: 06826-000 – Embu das Artes - Telefones: 4244-8697 ou 4244-8562.

XVI. UBS PINHEIRINHO (Inclui Centro de Especialidades Odontológicas – CEO) - CNES 2786397

Rua Paineiras, 246 – Jd. Pinheirinho – CEP: 06835-110 - Embu das Artes. Telefones: 4704-6139 ou 4241-9445.

XVII. UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - CNES 974017

XVIII. NÚCLEO TÉCNICO DE SAÚDE

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro – CEP: 06803-415 – Embu das Artes. Telefones: 4875-3501 ou 4875-3528.

XIX. NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE

Avenida Elias Yazbek, 2699, Salão 5, Fundos – Centro – CEP: 06803-000 - Embu das Artes. Telefones 4321-0199 ou 4321-0197.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

XX. VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CONTROLE DE VETORES) EMBU DAS ARTES - CNES 7607318

Estrada Velha de Cotia, 336 – Itatuba - CEP: 06845-070 - Embu das Artes.

Telefones: 4704-3673.

OS SERVIÇOS DE SAÚDE

A Estratégia Saúde da Família é responsável pela execução dos seguintes serviços, para as famílias cadastradas na sua área de abrangência:

CONSULTAS e ATENDIMENTOS

- Consultas Médicas – agendadas ou de encaixe
- Consultas de Enfermagem – agendadas ou de encaixe
- Consultas Odontológicas – agendadas ou de encaixe

VISITAS DOMICILIARES e ATENDIMENTOS em GRUPOS

Visitas realizadas pelo:

- Agente Comunitário de Saúde
- Médico
- Enfermeiro
- Dentista
- Auxiliar/Técnico de Enfermagem

AÇÕES

- Promoção e prevenção em Saúde: do Adulto, da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente e Saúde Bucal (nas equipes com Saúde Bucal).
- Grupos Educativos
- Ações Coletivas em Saúde Bucal (nas equipes com Saúde Bucal)
- Outros

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

PROCEDIMENTOS

- Vacinação
- Coleta de Exames
- Medicamentos
- Inalação
- Curativos
- Suturas
- Retirada de pontos
- Ações em Vigilância em Saúde
- Procedimentos preventivos e curativos em Saúde Bucal (nas equipes com Saúde Bucal)
- Atendimento de urgência odontológica (nas equipes com Saúde Bucal)
- Outros

** Conforme definições da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB do Ministério da Saúde e complementadas por diretrizes e normas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Centro de Especialidades Odontológicas

O Centro de Especialidades Odontológicas é responsável pela execução dos seguintes serviços:

- Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca
- Periodontia especializada
- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros
- Endodontia
- Atendimento a portadores de necessidades especiais

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

O Contrato celebra apoio, gestão e operacionalização dos serviços e a OS acompanha os indicadores/metast estabelecidos em Plano de Trabalho conforme solicitado, apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A OS monitora e acompanha os segmentos de endodontia e cirurgia oral menor, os demais serviços são prestados por servidores e complementam a totalidade das atividades do CEO, conforme preconizado Portaria Nº 1.464, de junho de 2011 – Ministério da Saúde.

Vigilância em Saúde (Controle de Vetores)

A Vigilância em Saúde é responsável pela execução dos seguintes serviços:

- Visitas dos agentes de combate a endemias para o controle de vetores

Consultório na Rua

A Equipe de Consultório na Rua é responsável pela execução dos seguintes serviços:

- Atendimento a pessoas em situação de rua
- Abordagem ampliada dos problemas de saúde e sociais
- Ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- Atuar junto aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), aos serviços de Urgência e Emergência e a outros pontos de atenção da rede de saúde e intersetorial

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

RECURSOS HUMANOS – 2º TERMO ADITIVO (TA) (ANEXO 19)

Conforme Plano de Trabalho 2020/2021, a Tabela a seguir demonstra o número de profissionais por Núcleo Administrativo, Serviço de Saúde, Unidade Básica de Saúde – UBS e Vigilância em Saúde (controle de vetores) que realizaram as atividades assistenciais no período.

- Equipes de Estratégia de Saúde da Família
- Equipes de Saúde Bucal
- Equipe de Consultório na Rua
- Centro de Especialidades Odontológicas (endodontia e cirurgia oral menor)
- Ações de Vigilância em Saúde (Controle de vetores)
- Programas Estratégicos da Rede Municipal de Saúde
- Unidade Móvel de Saúde

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

Cargo	CONSULTÓRIO NA RUA	NÚCLEO REGIONAL	NÚCLEO TÉCNICO	UBS CENTRO	UBS EUFRASIO PEREIRA COSTA	UBS ITATUBA	UBS JARDIM ANGELA	UBS JARDIM INDEPENDENCIA	UBS JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	UBS JARDIM SAO LUIZ	UBS PINHERINHO	UBS RESSACA	UBS SANTA EMILIA	UBS SANTA TEREZA	UBS SANTO EDUARDO	UBS SAO MARCOS	UBS VALO VERDE	UBS VISTA ALEGRE	UNIDADE MÓVEL	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UBS MIMAS	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde (40h)	0	0	0	0	13	3	0	19	8	11	0	5	4	8	8	17	10	0	0	0	5	111
Agente de Combate a Endemias (40h)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	12
Agente Redutor de Danos (30h)	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Analista Administrativo (40h)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3
Assistente Administrativo (40h)	0	3	4	1	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	12
Auxiliar de Saúde Bucal (40h)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Auxiliar de Serviços Gerais (44h)	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Auxiliar Técnico Administrativo (40h)	0	0	2	2	1	0	0	1	4	0	0	1	1	0	1	3	0	1	0	0	1	18
Chefe Administrativo (40h)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Cirurgião Dentista (20h)	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	5
Cirurgião Dentista (40h)	0	0	1	0	0	0	0	2	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Coordenador Administrativo (40h)	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Coordenador Médico (40h)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Coordenador Técnico (20h)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Enfermeiro (30h)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Enfermeiro (40h)	0	0	3	0	3	0	0	4	3	2	0	1	0	2	2	3	2	0	0	0	1	26
Enfermeiro (40h) Responsável Técnico	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Gerente de Enfermagem (20h)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Gerente de Unidade de Saúde (30h)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Gerente Assistencial (40h)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Gerente de Enfermagem (40h)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Gerente Técnico Regional (40h)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Gerente Unidade de Saúde (40h)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Jovem Aprendiz (30h)	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Médico (20h)	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Supervisor de Medicina do Trabalho (10h)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Médico (40h)	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	4
Motorista (40h)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Psicólogo (30h)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Supervisor Administrativo (40h)	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3
Supervisor Unidade de Saúde (40h)	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Supervisor Multiprofissional (40h)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Técnico de Enfermagem (40h)	0	0	0	0	4	2	0	6	4	5	0	2	2	2	3	7	2	3	0	0	2	44
Técnico de Segurança do Trabalho (40h)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	4	12	28	4	26	5	1	32	22	20	2	10	9	13	16	31	14	5	-	15	10	279

O quadro de equipe mínima está adequado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde para contratação.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

RECURSOS HUMANOS – 1º APOSTILAMENTO (ANEXO 20)

Conforme aprovação do 1º Apostilamento 2020/2021, a Tabela abaixo demonstra o número de profissionais por Núcleo Administrativo, Serviço de Saúde, Unidade Básica de Saúde – UBS e Vigilância em Saúde (controle de vetores).

Cargo	NÚCLEO REGIONAL	NÚCLEO TÉCNICO	UBS EUFRASIO	UBS ITATUBA	UBS JARDIM SAO LUIZ	UBS SANTA EMILIA	UBS SAO MARCOS	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde (40h)	0	0	0	3	0	0	0	0	3
Agente de Combate a Endemias (40h)	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Analista Administrativo (40h)	0	1	0	0	0	0	0	1	2
Assistente Administrativo (40h)	1	4	1	0	0	0	0	0	6
Auxiliar de Saúde Bucal (40h)	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Auxiliar Técnico Administrativo (40h)	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Cirurgião Dentista (40h)	0	0	0	0	1	2	0	0	3
Enfermeiro (40h)	0	1	0	0	0	0	1	0	2
Médico (40h)	0	6	0	0	0	0	0	0	6
Supervisor Administrativo (40h)	0	3	1	0	0	0	0	0	4
TOTAL	1	17	2	3	1	4	1	1	33

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

RECURSOS HUMANOS – APROVADO

A tabela a seguir apresenta a soma do número de profissionais conforme Plano de Trabalho 2020/2021 e 1º Apostilamento 2020/2021.

Cargo	CONSULTÓRIO NA RUA	NÚCLEO REGIONAL	NÚCLEO TÉCNICO	UBS CENTRO	UBS EUFRASIO PEREIRA COSTA	UBS ITATUBA	UBS JARDIM ANGELA	UBS JARDIM INDEPENDENCIA	UBS NOSSA SENHORA DE FATIMA	UBS JARDIM SAO LUIZ	UBS PINHEIRINHO	UBS PESSACA	UBS SANTA EMILIA	UBS SANTA TEREZA	UBS SANTO EDUARDO	UBS SAO MARCOS	UBS VALO VERDE	UBS VISTA ALEGRE	UNIDADE MÓVEL	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UBS MIMAS	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde (40h)	0	0	0	0	13	6	0	19	8	11	0	5	4	8	8	17	10	0	0	0	5	114
Agente de Combate a Endemias (40h)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	15
Agente Redutor de Danos (30h)	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Analista Administrativo (40h)	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	5
Assistente Administrativo (40h)	0	4	8	1	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	18
Auxiliar de Saúde Bucal (40h)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Auxiliar de Serviços Gerais (44h)	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Auxiliar Técnico Administrativo (40h)	0	0	4	2	1	0	0	1	4	0	0	1	1	0	1	3	0	1	0	0	1	20
Chefe Administrativo (40h)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Cirurgião Dentista (20h)	0	0	0	0	2	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	5
Cirurgião Dentista (40h)	0	0	1	0	0	0	0	2	1	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Coordenador Administrativo (40h)	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Coordenador Médico (40h)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Coordenador Técnico (20h)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Enfermeiro (30h)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Enfermeiro (40h)	0	0	4	0	3	0	0	4	3	2	0	1	0	2	2	4	2	0	0	0	1	28
Enfermeiro (40h) Responsável Técnico	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Gerente de Enfermagem (30h)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Gerente Unidade de Saúde (30h)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Gerente Assistencial (40h)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Gerente de Enfermagem (40h)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Gerente Técnico Regional (40h)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Jovem Aprendiz (30h)	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Médico (20h)	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Médico do Trabalho (10h)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Médico (30h)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Médico (40h)	0	0	7	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	10
Motorista (40h)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Psicólogo (30h)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Supervisor Administrativo (40h)	0	0	4	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7
Supervisor Unidade de Saúde (40h)	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico de Enfermagem (40h)	0	0	0	0	4	2	0	6	4	5	0	2	2	2	3	7	2	3	0	0	2	44
Técnico de Segurança do Trabalho (40h)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	4	13	45	4	28	8	1	32	22	21	2	10	13	13	16	32	14	5	-	19	10	312

O quadro de equipe mínima está adequado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde para contratação.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA

As atividades assistenciais prestadas são acompanhadas mensalmente através dos indicadores de produção, de acordo com o tipo de serviço de saúde. A Tabela de Atividade Mensal Esperada foi atualizada pela Comissão Técnica de Acompanhamento, conforme ATA das reuniões realizadas em: 15/10/2018 (1ª reunião CTA), 18/03/2019 (3ª reunião CTA), 29/04/2019 (4ª reunião CTA), 20/05/2019 (5ª reunião CTA), 24/06/2019 (6ª reunião CTA) e 16/09/2019 (7ª reunião CTA).

Segue tabela atualizada de atividade mensal esperada:

Atividade Mensal Esperada por Equipe		Mínimo	Máximo
ESF	Consulta Médica	240 (75%)	320 (100%)
	Consulta do Enfermeiro	120 (75%)	160 (100%)
	Consulta Dentista	225 (75%) *	300 (100%) *
	Visita Domiciliar ACS	394 Indivíduos	525 Indivíduos
Consultório na Rua	Consulta de Enfermagem	90***	
	Consulta de Psicólogo	90***	
	Escuta Inicial do Redutor de Danos	180***	
CEO	Procedimentos de endodontia	30****	
	Proc. de endodontia (dentes perm. com 3 ou + raízes)***		
	Procedimentos de cirurgia oral	40****	
Controle de Vetores	Visitas domiciliares dos Agentes de Endemias	****4.500 ou 375 por ACE	

* Meta repactuada em 14/01/2020 na 5ª Reunião com a Coordenadora de Saúde Bucal.

**A partir de janeiro de 2019 a meta de visitas de ACS é de 394 pessoas (meta mínima-75%) e 525 pessoas (meta máxima-100%). A partir de janeiro 2019 os municípios e o Distrito Federal terão até o décimo dia útil do mês seguinte à competência de produção para enviar os dados à base do Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB).

** Em reunião com o CTA em 20/05/2019, foi aprovada nova meta proposta pela equipe do Consultório na Rua.

Contrato de Gestão 053/2018**Processo Administrativo Nº4856/2018**

***Em detrimento a necessidade da SMS a OS monitora e acompanha os segmentos de endodontia e cirurgia oral menor, os demais serviços são prestados por servidores e complementam a totalidade das atividades do CEO, conforme preconizado pela Portaria Nº 1.464, de junho de 2011 – Ministério da Saúde. Meta repactuada com Coordenadora de Saúde Bucal e aprovada pela CTA na 5ª reunião.

Nos procedimentos de Endodontia é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 20% dos seguintes procedimentos: obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes. Ou seja, dos 30 procedimentos esperados por mês, no mínimo 6 procedimentos devem ser realizados em dentes com 3 ou mais raízes.

****Meta repactuada pela CTA na 6ª reunião em 24/06/2019.

QUALIDADE DA INFORMAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL dispõe de mecanismos para monitoramento e avaliação das informações coletadas e disponibilizadas pelos profissionais integrantes das Equipes da Estratégia de Saúde da Família.

- ✓ Participações em reuniões intersetoriais:
 - Devido a pandemia pela Covid-19, os encontros e ações presenciais estão adiados.

MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE

A Manutenção Predial corretiva das unidades integrantes deste contrato, não está prevista devido à restrição orçamentária.

Apontada a necessidade por parte da SMS e liberação de verba, a manutenção poderá ser executada.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO

2º Termo Aditivo (TA)

O valor financeiro apresentado no Plano de Trabalho 2020/2021 tem valor médio mensal de R\$ 1.536.395,81 totalizando R\$ 18.436.749,69 para 12 meses.

Tipo de Serviço	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	TOTAL	%
CONSULTÓRIO NA RUA	17.003,75	17.003,75	17.003,75	17.003,75	17.572,59	17.572,59	17.572,59	17.572,59	17.573,47	17.573,47	17.573,47	17.573,47	208.599,25	1,1%
NÚCLEO REGIONAL	122.536,43	122.536,43	122.536,43	122.536,43	123.202,15	123.202,15	123.202,15	123.202,15	123.207,54	123.207,54	123.207,54	123.207,54	1.475.784,50	8,0%
NÚCLEO TÉCNICO	203.477,03	203.477,03	203.477,03	203.477,03	207.434,79	207.434,79	207.434,79	208.002,86	208.012,46	208.012,46	208.012,46	208.012,46	2.476.265,19	13,4%
UBS CENTRO	21.486,78	21.486,78	21.486,78	21.486,78	21.486,78	21.486,78	21.486,78	21.486,78	21.489,04	21.489,04	21.489,04	21.489,04	257.850,41	1,4%
UBS EUFRASIO PEREIRA COSTA	115.079,88	115.079,88	115.079,88	115.079,88	116.177,04	116.177,04	116.177,04	116.779,95	116.787,07	116.787,07	116.787,07	116.787,07	1.392.778,85	7,6%
UBS ITATUBA	19.112,09	19.112,09	19.112,09	19.112,09	19.112,09	19.112,09	19.112,09	19.112,09	19.113,19	19.113,19	19.113,19	19.113,19	229.349,45	1,2%
UBS JARDIM ANGELA	6.799,85	6.799,85	6.799,85	6.799,85	6.799,85	6.799,85	6.799,85	7.101,31	7.101,52	7.101,52	7.101,52	7.101,52	83.106,37	0,5%
UBS JARDIM INDEPENDENCIA	144.804,92	144.804,92	144.804,92	144.804,92	146.267,80	146.267,80	146.267,80	147.403,94	147.411,46	147.411,46	147.411,46	147.411,46	1.755.072,86	9,5%
UBS JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	121.353,62	121.353,62	121.353,62	121.353,62	123.480,97	123.480,97	123.480,97	124.049,04	124.055,71	124.055,71	124.055,71	124.055,71	1.476.129,25	8,0%
UBS JARDIM SAO LUIZ	87.265,43	87.265,43	87.265,43	87.265,43	87.996,87	87.996,87	87.996,87	88.564,94	88.569,80	88.569,80	88.569,80	88.569,80	1.055.896,46	5,7%
UBS PINHEIRINHO	19.192,25	19.192,25	19.192,25	19.192,25	19.192,25	19.192,25	19.192,25	20.061,78	20.062,21	20.062,21	20.062,21	20.062,21	234.656,38	1,3%
UBS RESSACA	45.505,04	45.505,04	45.505,04	45.505,04	45.870,76	45.870,76	45.870,76	45.870,76	45.873,43	45.873,43	45.873,43	45.873,43	548.996,94	3,0%
UBS SANTA EMILIA	61.933,87	61.933,87	61.933,87	61.933,87	62.964,06	62.964,06	62.964,06	63.532,14	63.534,58	63.534,58	63.534,58	63.534,58	754.298,13	4,1%
UBS SANTA TEREZA	59.733,75	59.733,75	59.733,75	59.733,75	60.465,19	60.465,19	60.465,19	60.465,19	60.468,05	60.468,05	60.468,05	60.468,05	722.667,96	3,9%
UBS SANTO EDUARDO	85.217,13	85.217,13	85.217,13	85.217,13	86.978,76	86.978,76	86.978,76	86.978,76	86.983,20	86.983,20	86.983,20	86.983,20	1.036.716,35	5,6%
UBS SAO MARCOS	123.695,21	123.695,21	123.695,21	123.695,21	124.792,36	124.792,36	124.792,36	125.093,82	125.102,05	125.102,05	125.102,05	125.102,05	1.494.659,94	8,1%
UBS VALO VERDE	56.479,61	56.479,61	56.479,61	56.479,61	57.211,05	57.211,05	57.211,05	57.211,05	57.214,15	57.214,15	57.214,15	57.214,15	683.619,23	3,7%
UBS VISTA ALEGRE	21.379,73	21.379,73	21.379,73	21.379,73	21.379,73	21.379,73	21.379,73	21.379,73	21.381,74	21.381,74	21.381,74	21.381,74	256.564,79	1,4%
UBS MIMAS	49.183,53	49.183,53	49.183,53	49.183,53	49.549,25	49.549,25	49.549,25	49.549,25	49.551,92	49.551,92	49.551,92	49.551,92	593.138,81	3,2%
UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	165.831,39	165.831,39	165.831,39	165.831,39	165.831,39	165.831,39	994.988,32	5,4%
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	58.799,27	58.799,27	58.799,27	58.799,27	58.799,27	58.799,27	58.799,27	58.799,27	58.804,02	58.804,02	58.804,02	58.804,02	705.610,26	3,8%
TOTAL	1.440.039,17	1.440.039,17	1.440.039,17	1.440.039,17	1.456.733,61	1.456.733,61	1.622.564,99	1.628.048,79	1.628.128,00	1.628.128,00	1.628.128,00	1.628.128,00	18.436.749,69	100,0%

Na Tabela abaixo está demonstrado o custeio do Plano Orçamentário por tipo de serviço:

Tipo de Serviço	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	TOTAL	%
ADM	326.013,46	326.013,46	326.013,46	326.013,46	330.636,94	330.636,94	330.636,94	331.205,02	331.220,00	331.220,00	331.220,00	331.220,00	3.952.049,68	21,44%
RUA	17.003,75	17.003,75	17.003,75	17.003,75	17.572,59	17.572,59	17.572,59	17.572,59	17.573,47	17.573,47	17.573,47	17.573,47	208.599,25	1,13%
VIGILANCIA	58.799,27	58.799,27	58.799,27	58.799,27	58.799,27	58.799,27	58.799,27	58.799,27	58.804,02	58.804,02	58.804,02	58.804,02	705.610,26	3,83%
UBS	1.038.222,68	1.038.222,68	1.038.222,68	1.038.222,68	1.049.724,80	1.049.724,80	1.215.556,19	1.220.471,91	1.220.530,51	1.220.530,51	1.220.530,51	1.220.530,51	13.570.490,49	73,61%
TOTAL	1.440.039,17	1.440.039,17	1.440.039,17	1.440.039,17	1.456.733,61	1.456.733,61	1.622.564,99	1.628.048,79	1.628.128,00	1.628.128,00	1.628.128,00	1.628.128,00	18.436.749,69	100,00%

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

1º Apostilamento

O valor financeiro apresentado e aprovado no 1º Apostilamento, tem valor médio mensal de R\$ 305.641,92 totalizando R\$ 3.667.703,09 para 12 meses.

Tipo de Serviço	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	TOTAL
NÚCLEO REGIONAL	4.116,60	4.116,60	4.116,60	4.116,60	4.117,28	4.117,28	4.117,28	4.117,28	4.117,28	4.117,28	4.117,28	4.117,28	49.404,63
NÚCLEO TÉCNICO	207.118,57	207.118,57	207.118,57	207.118,57	207.125,49	207.125,49	207.125,49	207.125,49	207.125,49	207.125,49	207.125,49	207.125,49	2.485.478,20
UBS EUFRASIO PEREIRA COSTA	14.174,02	14.174,02	14.174,02	14.174,02	14.174,91	14.174,91	14.174,91	14.174,91	14.174,91	14.174,91	14.174,91	14.174,91	170.095,37
UBS ITATUBA	9.996,85	9.996,85	9.996,85	9.996,85	9.997,53	9.997,53	9.997,53	9.997,53	9.997,53	9.997,53	9.997,53	9.997,53	119.967,61
UBS JARDIM SAO LUIZ	12.156,03	12.156,03	12.156,03	12.724,10	12.724,31	12.724,31	12.724,31	12.724,31	12.724,31	12.724,31	12.724,31	12.724,31	150.986,67
UBS SANTA EMILIA	30.376,42	30.376,42	30.376,42	31.512,56	31.513,42	31.513,42	31.513,42	31.513,42	31.513,42	31.513,42	31.513,42	31.513,42	374.749,15
UBS SAO MARCOS	8.199,48	8.199,48	8.199,48	8.199,48	8.199,69	8.199,69	8.199,69	8.199,69	8.199,69	8.199,69	8.199,69	8.199,69	98.395,45
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.217,93	18.217,93	18.217,93	18.217,93	18.219,29	18.219,29	18.219,29	18.219,29	18.219,29	18.219,29	18.219,29	18.219,29	218.626,06
TOTAL	304.355,89	304.355,89	304.355,89	306.060,09	306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	3.667.703,09

Na Tabela abaixo está demonstrado o custeio do 1º Apostilamento por tipo de serviço:

Tipo de Serviço	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	TOTAL
ADM	211.235,16	211.235,16	211.235,16	211.235,16	211.242,77	211.242,77	211.242,77	211.242,77	211.242,77	211.242,77	211.242,77	211.242,77	2.534.882,83
VIGILANCIA	18.217,93	18.217,93	18.217,93	18.217,93	18.219,29	18.219,29	18.219,29	18.219,29	18.219,29	18.219,29	18.219,29	18.219,29	218.626,06
UBS	74.902,79	74.902,79	74.902,79	76.607,01	76.609,86	76.609,86	76.609,86	76.609,86	76.609,86	76.609,86	76.609,86	76.609,86	914.194,24
TOTAL	304.355,89	304.355,89	304.355,89	306.060,09	306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	3.667.703,09

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

Valor do Contrato - Aprovado

O valor financeiro apresentado no Plano de Trabalho 2020/2021 e aprovado no 1º Apostilamento 2020/2021, quando somados, totalizando R\$ 22.104.452,72 no período informado.

CONTRATO 053/2018	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20
2º TERMO ADITIVO (TA)	1.440.039,17	1.440.039,17	1.440.039,17	1.440.039,17	1.456.733,61	1.456.733,61	1.622.564,99	1.628.048,79
1º APOSTILAMENTO	-	-	-	-	304.355,89	304.355,89	304.355,89	306.060,09
TOTAL	1.440.039,17	1.440.039,17	1.440.039,17	1.440.039,17	1.761.089,50	1.761.089,50	1.926.920,88	1.934.108,88

jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	TOTAL
1.628.128,00	1.628.128,00	1.628.128,00	1.628.128,00	-	-	-	-	18.436.749,68
306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	3.667.703,04
1.934.199,91	1.934.199,91	1.934.199,91	1.934.199,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	306.071,91	22.104.452,72

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

INCREMENTO DE ATIVIDADES**SIS-VIGIMASTER**

Por meio da articulação de atividades e participações nas reuniões do Comitê de Mortalidade Materno Infantil, a fim do fortalecimento e do apoio da incorporação de práticas gerenciais de boa qualidade, destacada a importância do planejamento e baseado na agregação da excelência à disponibilidade de recursos, contribuindo de forma efetiva na elaboração do planejamento das ações e no estabelecimentos de metas e objetivos, nos quais os indicadores de qualidade de serviço devem ser elaborados considerando a relação equipe/pacientes, o treinamento inicial e contínuo em serviço e a proporção dos casos atendidos em relação aos que procuraram a unidade, dos casos corretamente diagnosticados e dos casos tratados no mesmo turno de chegada do usuário ao serviço, além do número de preservativos distribuídos, testagens realizadas, comparecimento aos retornos agendados, contatos sexuais captados e precocidade da busca por atenção em relação ao período de início de sintomas, implantou-se a ferramenta VIGIMASTER.

Na prática, a ferramenta VIGIMASTER, funciona como gestão articulada entre a Vigilância Epidemiológica, as Unidades de Saúde e a Organização Social para implementação de políticas na área da saúde, exercidas de forma coerente com os princípios do sistema público de saúde.

No mês fevereiro/2021 não houve notificações de sífilis nas unidades.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

SIS-MULHER

Objetivo	Ação Desenvolvida	PLANEJAMENTO		
		jan/21	fev/21	Mar/21
Acompanhar e monitorar notificações de sífilis com a finalidade de reduzir casos de tratamento em atraso.	Organização dos profissionais para melhor monitoramento e acompanhamento das gestantes e parceiros em tratamento de Sífilis (ação contínua).	A partir de 01/12/2020 realização do lançamento dos casos de sífilis adequadamente e acompanhamento assertivo.	A partir de 01/12/2020 realização do lançamento dos casos de sífilis adequadamente e acompanhamento assertivo. Em fase de encerramento do contrato	A partir de 01/12/2020 realização do lançamento dos casos de sífilis adequadamente e acompanhamento assertivo. Em fase de encerramento do contrato
		Acompanhamento de gestantes/parceiros em PEC e VIGIMASTER.	Acompanhamento de gestantes/parceiros em PEC e VIGIMASTER. Em fase de encerramento do contrato	Acompanhamento de gestantes/parceiros em PEC e VIGIMASTER. Em fase de encerramento do contrato
		Monitorar e notificar as unidades para busca ativa dos casos de sífilis que não aderiram ao tratamento adequadamente.	Monitorar e notificar as unidades para busca ativa dos casos de sífilis que não aderiram ao tratamento adequadamente. Em fase de encerramento do contrato	Monitorar e notificar as unidades para busca ativa dos casos de sífilis que não aderiram ao tratamento adequadamente. Em fase de encerramento do contrato

Ferramenta para acompanhamento da Saúde da Mulher e monitoramento do Papanicolaou de maneira sistematizada. No mês de fevereiro/2021 foram realizadas 1.008 coletas de Papanicolaou.

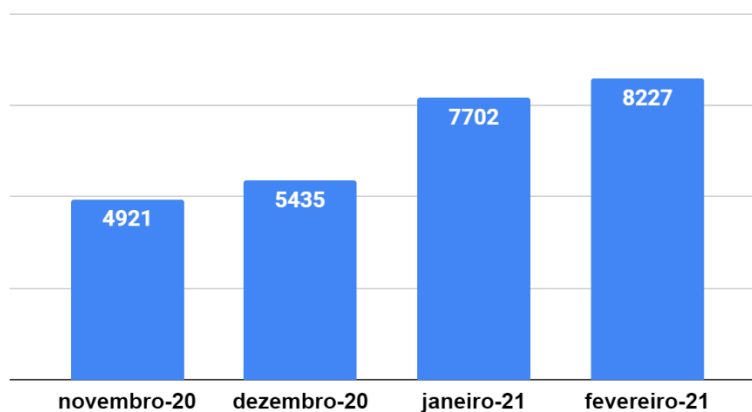
Atualmente o Contrato de Gestão encontra-se em processo de distrato.

Contrato de Gestão 053/2018

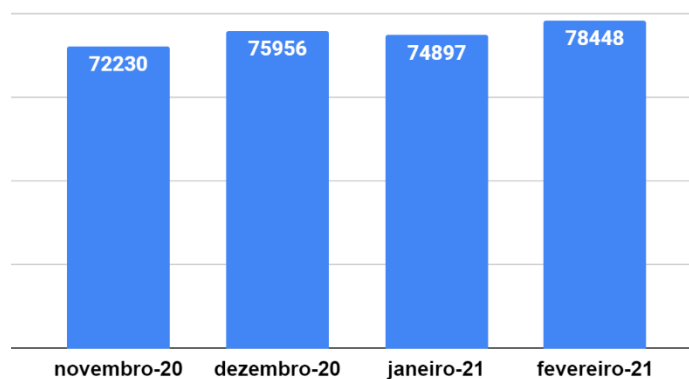
Processo Administrativo Nº4856/2018

**Acompanhamento e Monitoramento de Usuários Cadastrados nos Territórios
das Unidades Tradicionais/Estratégia**

**ACOMPANHAMENTOS DE CADASTROS DE INDIVÍDUOS DAS
UBS TRADICIONAIS**



**ACOMPANHAMENTO DE CADASTROS DE INDIVÍDUOS DAS
UBS DE ESF**



Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

Sistema de informação da Atenção Básica integrado ao Fast Saúde (módulo ACS)

Proposta apresentada à SMS, aguardando definição para implantação do dispositivo móvel para ACS em todas as unidades de saúde.

Os ACS das unidades de saúde UBS Mimas e UBS Eufrásio utilizam o dispositivo móvel para acompanhamento da população da área de abrangência, conforme relatório de produção do mês de outubro em anexo.

Desde dezembro de 2019 a UBS Eufrásio e a UBS Mimas são utilizadoras do Sistema Fast Medic, através da ferramenta: Módulo Cadastro de População e Visita do ACS, via smartphone.

A ferramenta foi disponibilizada às unidades acima descritas como "projeto piloto", sem custo algum para a municipalidade e integralmente gerida pela empresa.

Hoje, após um ano de aplicabilidade da ferramenta, percebemos a aptidão do sistema por parte dos ACS e equipes; a preservação da confiabilidade das informações; a pronta resposta às visitas e aos cadastrados realizados no mês de vigência; relatórios detalhados e situacionais em tempo real e, outras facilidades dadas pelo próprio.

Ocorre que a empresa solicitou posicionamento sobre o interesse de contratação da ferramenta Módulo Cadastro de População e Visita do ACS, via smartphone. Como não fomos sinalizados pela SMS desta contratação, visto a iminente inaplicabilidade e continuidade do mesmo, orientamos as unidades em questão ao uso imediato do sistema e-SUS (ficha de cadastro individual, ficha de cadastro domiciliar, ficha de visita...).

Ressaltamos que sendo subsidiado todo o processo de retomada do uso do e-SUS.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

Pesquisa de satisfação do usuário

A Prefeitura dispõe do serviço de Ouvidoria (156), desta forma justifica-se através do ofício nº 0385/2018-SSAGP a não implantação de outro serviço de pesquisa de satisfação do usuário.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Aspectos Básicos Organizacionais

Para um ambiente adequado em uma UBS, existem componentes que atuam como modificadores e qualificadores do espaço, é recomendada pela Portaria Nº 2.436 (***Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde***) a identificação dos serviços existentes, escala dos profissionais, horários de funcionamento e sinalização de fluxos.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

Todo serviço de saúde deverá manter afixado em local visível, próximo à entrada da UBS:

- Identificação e horário de atendimento;
- Mapa de abrangência, com a cobertura de cada equipe;
- Identificação do Gerente da Atenção Básica no território e dos componentes de cada equipe da UBS;
- Relação de serviços disponíveis;
- Detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe.

Para assegurar tais medidas, nas visitas realizadas aos serviços, observamos a necessidade da confecção de painel padronizado para o atendimento da identificação dos mesmos.

O cronograma abaixo com as ações desenvolvidas e as propostas para operacionalização, em dezembro/2020 ocorreu uma descontinuidade do processo devido as mudanças que o Contrato de Gestão vêm sofrendo para o ano de 2021.

Item	Ação Desenvolvida	PLANEJAMENTO			
		dez/20	jan/21	fev/21	Mar/21
1. Mecanismos de informação e comunicação à população sobre os serviços que ofertam.	Confecção de Painel Informativo Padronizado.	Piloto aprovado. Aguardamos recurso financeiro para confecção.	Processo interrompido devido às mudanças no Contrato de Gestão.	Processo de distrato do Contrato de Gestão.	Processo de distrato do Contrato de Gestão.
2. Meios de acesso da população aos serviços de saúde ofertados.	Confecção de Painel Informativo Padronizado.	Processo de confecção.	Processo interrompido devido às mudanças no Contrato de Gestão.	Processo de distrato do Contrato de Gestão.	Processo de distrato do Contrato de Gestão.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

3. Recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços.	Em definição para acompanhamento.	X	X	X	X
4. Registros a serem utilizados na atividade assistencial.	Instrumento de acompanhamento de indicadores e atividades desenvolvidas nas unidades.	Monitoramento e Acompanhamento dos Instrumentos de ACS, Enfermagem, Odontologia e Consulta Médica.	Monitoramento e Acompanhamento dos Instrumentos de ACS, Enfermagem, Odontologia e Consulta Médica.	Monitoramento e Acompanhamento dos Instrumentos de ACS, Enfermagem, Odontologia e Consulta Médica.	Monitoramento e Acompanhamento dos Instrumentos de ACS, Enfermagem, Odontologia e Consulta Médica.
5. Registros a serem utilizados nos procedimentos administrativos.	Instrumento de acompanhamento de indicadores e atividades administrativas desenvolvidas nas unidades.	Monitoramento e Acompanhamento dos Instrumentos de ACS, Enfermagem, Odontologia e Consulta Médica.	Monitoramento e Acompanhamento dos Instrumentos de ACS, Enfermagem, Odontologia e Consulta Médica.	Monitoramento e Acompanhamento dos Instrumentos de ACS, Enfermagem, Odontologia e Consulta Médica.	Monitoramento e Acompanhamento dos Instrumentos de ACS, Enfermagem, Odontologia e Consulta Médica.
6. Acompanhamento Pré-Natal até o final da gestação.	Planilha de acompanhamento da gestante e Pré-Natal.	Monitoramento e acompanhamento via e-Sus e planilha de gestantes. Alinhamento com equipe afim de assegurar o acompanhamento de pré-natal adequado com no mínimo 6 consultas.	Monitoramento e acompanhamento via e-Sus e planilha de gestantes. Alinhamento com equipe afim de assegurar o acompanhamento de pré-natal adequado com no mínimo 6 consultas.	Monitoramento e acompanhamento via e-Sus e planilha de gestantes. Alinhamento com equipe afim de assegurar o acompanhamento de pré-natal adequado com no mínimo 6 consultas.	Monitoramento e acompanhamento via e-Sus e planilha de gestantes. Alinhamento com equipe afim de assegurar o acompanhamento de pré-natal adequado com no mínimo 6 consultas.
7. Acompanhamento mensal de crianças até 02 (dois) anos incompletos.	Ficha de Acompanhamento Vacinal.	Monitoramento e acompanhamento de crianças menores de 2 anos cadastradas no e-sus e comparativo de crianças acompanhadas pela equipe afim de assegurar o esquema vacinal. Alinhamento realizado com equipe.	Monitoramento e acompanhamento de crianças menores de 2 anos cadastradas no e-sus e comparativo de crianças acompanhadas pela equipe afim de assegurar o esquema vacinal. Alinhamento realizado com equipe.	Monitoramento e acompanhamento de crianças menores de 2 anos cadastradas no e-sus e comparativo de crianças acompanhadas pela equipe afim de assegurar o esquema vacinal. Alinhamento realizado com equipe.	Monitoramento e acompanhamento de crianças menores de 2 anos cadastradas no e-sus e comparativo de crianças acompanhadas pela equipe afim de assegurar o esquema vacinal. Alinhamento realizado com equipe.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

8. Acompanhamento semestral de crianças entre 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos incompletos.	Em definição para acompanhamento.	X	X	X	X
9 - Acompanhamento de pacientes com Hipertensão Arterial Sistêmica e com Diabetes Mellitus.	Em definição para acompanhamento.	Monitoramento e acompanhamento de usuários HAS/DIA cadastrados no e-Sus. Comparar usuários cadastrados com o percentual estabelecido pelo Ministério da Saúde e promover busca ativa para novos usuários com estas comorbidades.	Monitoramento e acompanhamento de usuários HAS/DIA cadastrados no e-Sus. Comparar usuários cadastrados com o percentual estabelecido pelo Ministério da Saúde e promover busca ativa para novos usuários com estas comorbidades.	Monitoramento e acompanhamento de usuários HAS/DIA cadastrados no e-Sus. Comparar usuários cadastrados com o percentual estabelecido pelo Ministério da Saúde e promover busca ativa para novos usuários com estas comorbidades.	Monitoramento e acompanhamento de usuários HAS/DIA cadastrados no e-Sus. Comparar usuários cadastrados com o percentual estabelecido pelo Ministério da Saúde e promover busca ativa para novos usuários com estas comorbidades.
10 . Acompanhamento de pacientes com Tuberculose e Hanseníase.	Em definição para acompanhamento.	X	X	Iniciado encerramento do contrato	Iniciado encerramento do contrato
11. Acompanhamento de pacientes com agravos/Saúde Mental.	Em definição para acompanhamento.	X	X	Iniciado encerramento do contrato	Iniciado encerramento do contrato
12. Acompanhamento da qualidade da coleta dos Exames Laboratoriais.	SIS Mulher.	Monitoramento e acompanhamento de papas realizados, promover a busca ativa de novos exames e realizar acompanhamento das usuárias com resultados de exames alterados.	Monitoramento e acompanhamento de papas realizados, promover a busca ativa de novos exames e realizar acompanhamento das usuárias com resultados de exames alterados.	Monitoramento e acompanhamento de papas realizados, promover a busca ativa de novos exames e realizar acompanhamento das usuárias com resultados de exames alterados.	Monitoramento e acompanhamento de papas realizados, promover a busca ativa de novos exames e realizar acompanhamento das usuárias com resultados de exames alterados.
13. Implantação de programas preconizados pelo Ministério da Saúde – MS.	VIGIMASTER.	Acompanhamento e monitoramentos das notificações compulsórias.	Acompanhamento e monitoramentos das notificações compulsórias.	Acompanhamento e monitoramentos das notificações compulsórias.	Acompanhamento e monitoramentos das notificações compulsórias.
14. Mecanismos de informação e comunicação à população e funcionários sobre os serviços que ofertam.	Confecção de Escalas Informativo Padronizado.	Aguardando posicionamento da SMS, para implantação nas Unidade de Saúde	Processo interrompido devido às mudanças no Contrato de Gestão.	Processo de distrato do Contrato de Gestão.	Processo de distrato do Contrato de Gestão.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

CADASTRO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL mantém em seu poder cadastro atualizado dos seus profissionais, em atividade nas unidades de saúde, bem como de pessoas jurídicas por elas contratadas, disponíveis à CONTRATANTE sempre que solicitado.

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) permanece em atualização pela SMS Embu das Artes em consonância com a CONTRATADA. Mensalmente é realizada a conferência da lotação e vínculo dos colaboradores inseridos no CNES, conforme anexo.

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

O Plano de Educação Permanente aprovado pela equipe de Educação Permanente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de periodicidade anual, contempla os profissionais que atuam nas unidades de saúde. Em consenso, entre as partes poderá haver inclusões, substituições ou exclusões. Para o ano de 2020 foram priorizados os temas de acordo com as ações e contemplam as áreas temáticas da Atenção Básica:

Temas:

- ✓ Treinamento Introdutório;
- ✓ Efetivação do Acolhimento nas Unidades Básicas de Saúde;
- ✓ Capacitação em Primeiros Socorros (RCP em massa);
- ✓ Suporte Básico de Vida – BLS;
- ✓ Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- ✓ Assistência ao Pré-Natal na Atenção Básica.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

Áreas Temáticas:

- Saúde da Mulher;
- Saúde da Criança e Adolescente;
- Saúde do Homem;
- Saúde do Idoso;
- Saúde Bucal;
- Gestão e Planejamento Estratégico;
- Vigilância em Saúde.

ARTICULAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS ASSISTENCIAIS – REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais comporta a continuidade no processo de acolhimento/atendimento do usuário. Esta articulação ocorre de acordo com critérios estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Para assegurar a continuidade no processo assistencial são necessários:

- Consenso clínico / protocolo sobre as patologias e os processos que possam ser solucionados nas Unidades de Saúde da Família – UBS.
- Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contra referências estabelecidas.
- Consenso clínico / protocolo sobre as patologias e os processos que deverão ser encaminhados para a atenção especializada, para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico.
- Consenso / Protocolo sobre a coleta de exames.
- Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados ao nível hospitalar ou a outras unidades da rede.

A revisão dos protocolos, bem como a elaboração e implantação de novos protocolos será realizada conforme solicitação e definição da SMS.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Para a realização do acompanhamento dos serviços de saúde contratados são utilizados indicadores selecionados para esta finalidade, estabelecidos em parceria com a CONTRATANTE. Estes indicadores são apontados em documento específico — CONJUNTO DE INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO, elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA.

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO

A análise e a avaliação dos indicadores do CONTRATO DE GESTÃO são realizadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA com a finalidade de monitorar a qualidade dos serviços assistenciais prestados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

QUADRO REFERENTE AO MÊS VIGENTE

Cargo	CONSULTÓRIO NA RUA	NÚCLEO REGIONAL	NÚCLEO TÉCNICO	UBS CENTRO	UBS EUFRASIO PEREIRA COSTA	UBS ITATUBA	UBS JARDIM ANGELA	UBS JARDIM INDEPENDENCIA	UBS JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	UBS JARDIM SÃO LUIZ	UBS PINHEIRINHO	UBS RESSACA	UBS SANTA EMÍLIA	UBS SANTA TEREZA	UBS SANTO EDUARDO	UBS SÃO MARCOS	UBS VALO VERDE	UBS MIMAS	UBS VISTA ALEGRE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde (40h)	-	-	-	-	13	5	-	21	4	10	-	5	3	7	8	17	10	5	-	-	108
Agente de Combate de Endemias(40h)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	18
Agente de Redução de Danos (30h)	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Analista Administrativo (40h)	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3
Assistente Administrativo (40h)	-	4	4	2	3	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	15
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Auxiliar Técnico Administrativo (40h)	-	-	2	2	1	-	-	1	4	-	-	1	1	-	1	2	-	1	1	-	17
Chefe Administrativo (40h)	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cirurgião Dentista (20h)	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	5
Cirurgião Dentista (40h)	-	-	-	-	1	-	-	2	1	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	7
Coordenador Administrativo (40h)	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	3
Coordenador Médico (40h)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Coordenador Técnico (20h)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Enfermeiro (30h)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Enfermeiro (40h)	-	-	3	-	4	1	-	3	3	3	-	1	-	2	2	3	1	1	-	-	27
Enfermeiro (40h) Responsável Técnico	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Gerente Administrativo (40h)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Gerente Técnico Regional (40h)	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Gerente de Enfermagem (40h)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Gerente de Enfermagem (30h)	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Médico Auditor (20h)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Gerente Unidade de Saúde (30h)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Jovem Aprendiz (20h)	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Médico (20h)	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
Médico (30h)	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Médico (40h)	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	4
Motorista (40h)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Psicólogo (30h)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Supervisor Administrativo (40h)	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	3
Gerente Assistencial (40h)	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Supervisor Unidade de Saúde (40h)	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de Enfermagem (40h)	-	-	-	-	3	2	-	5	3	3	-	2	1	2	2	5	2	2	-	-	32
Supervisor de Medicina do Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Técnico de Segurança do Trabalho (40h)	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
TOTAL	4	10	21	6	29	8	1	32	15	19	3	10	7	12	14	28	13	10	2	22	266

Processo seletivo para reposição dos profissionais realizado conforme autorização e solicitação da SMS.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

INDICADORES DE PRODUÇÃO – ATIVIDADE ASSISTENCIAL

Na Proposta Técnica apresentada pelo CEJAM foram consensuados com a Secretaria Municipal de Saúde parâmetros mínimo e metas para as atividades:

- Consulta médica;
- Consulta de enfermeiro;
- Visita domiciliar do agente comunitário de saúde;
- Consulta odontológica em atenção básica;
- Procedimentos do CEO (cirurgia oral menor e endodontia);
- Consulta de enfermeiro para população de rua;
- Consulta de psicólogo para população de rua;
- Atendimentos em escuta inicial para agente de ação social / redutor de danos;
- Visita domiciliar do agente de combate de endemias;
- Consulta médica Unidade Móvel de Saúde;
- Consulta odontológica Unidade Móvel de Saúde.

E monitoramento de:

- Visitas Domiciliares e atendimento em grupo das categorias Médico;
- Visitas Domiciliares e atendimento em grupo das categorias Enfermeiro;
- Visitas Domiciliares e atendimento em grupo das categorias Dentista;
- Visitas Domiciliares e atendimento em grupo das categorias Auxiliar/Técnico de Enfermagem;
- Monitoramento dos usuários cadastrados no mês para equipe de Consultório na Rua;
- Monitoramento das ações coletivas desenvolvidas no mês, considerando articulação intersetorial para equipe de Consultório na Rua.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

Nota Informativa

A ordem cronológica dos documentos para verificação e análise são, respectivamente: Resposta ao Edital de Chamamento 01/2018 – Processo Administrativo 4856/2018 de 26/02/2018, Ordem de Início e Plano Orçamentário (03/05/2018) , 1º Termo Aditivo – TA (30/04/2019), ATA's das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CTA) com as metas ajustadas e validadas. As metas norteadoras são atualizadas e validadas com base no Termo Aditivo e ATA's e CTA.

DECRETO Nº 1336 DE 24 DE MAIO DE 2017 - "INSTITUI A COMISSÃO DE COMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES".

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

“...Art. 3º A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO tem como competência acompanhar o desempenho da Organização Social frente ao cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, através de relatórios quadrimestrais, conforme estabelecido no referido instrumento; fiscalizar os atos dos dirigentes da Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão; analisar e aprovar a prestação de contas anual da Organização Social, no âmbito do Contrato de Gestão, expedindo o competente relatório conclusivo (art.8º, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 9.637/98); encaminhar aos órgãos setoriais de controle interno os relatórios pertinentes à execução dos Contratos de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro ou ao período da gestão; e aprovar os regulamentos que serão adotados para a contratação de obras e serviços no âmbito do Contrato de Gestão, bem como para compras e contratação de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 4º A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO tem atribuição suplementar de controle interno e sua atuação é sempre subsidiada através da análise dos relatórios produzidos.

Art. 5º Compete ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, que é o gestor dos

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

serviços prestados pela CONTRATADA, a emissão de parecer conclusivo acerca da prestação de contas da CONTRATADA.

Parágrafo único. O relatório da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO é a peça básica da prestação de contas da CONTRATADA e subsidiará o parecer conclusivo sobre a comprovação da aplicação dos recursos repassados.

Art. 6º A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, nos limites de suas competências legais, atuarão nos seguintes termos:

§ 1º A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO deverá apresentar, em caráter de urgência e nos autos do processo administrativo que trata da prestação de contas do exercício, os relatórios mensais e trimestrais de acompanhamento e análise da prestação de contas entregue pela CONTRATADA e, em seguida, remeter o expediente administrativo ao Secretário Municipal de Saúde para parecer conclusivo.

§ 2º O relatório da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, assim como o parecer conclusivo do Secretário Municipal de Saúde constituem peças básicas da prestação de contas da CONTRATADA subsidiará a comprovação da aplicação dos recursos repassados para cada exercício financeiro.

§ 3º A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO procederá em caráter de urgência a juntada no processo administrativo dos relatórios trimestrais e do relatório conclusivo relativos a cada exercício.

§ 4º Devidamente instruídos os autos administrativos com os pareceres mensais e dos relatórios trimestrais da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO referente aos exercícios correspondentes, os autos serão remetidos ao Secretário Municipal de Saúde...”

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

NOTA¹

Periodicamente o Ministério da Saúde – MS realiza atualizações do sistema e-SUS. No dia 12/01/2021 foi realizada atualização para a versão 4.0.16 e constatado que as produções e atendimentos inseridos em sistema a partir desta data, sofreram instabilidade durante alguns dias, não sendo possível a inserção das produções para esta nova versão.

Impactando no comprometimento das metas pactuadas em decorrência destas informações.

NOTA²

A partir 01 de fevereiro deu iniciou-se o distrato do Contrato de Gestão 053/2018 submetendo 95 colaboradores em aviso prévio, com o exercício das atividades em carga horária reduzida, conforme previsto em lei.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

CONSULTA MÉDICA

Apresentamos na tabela abaixo, a quantidade de consultas médicas realizadas nas Unidades de Saúde.

CONSULTA MÉDICA - 40 HORAS						
UNIDADE DE SAUDE	PROFISSIONAL PREVISTO	PROFISSIONAL EXISTENTE	META DE CONSULTA/PROFISSIONAL PREVISTO	META DE CONSULTA/PROFISSIONAL EXISTENTE	NÚMERO DE CONSULTA REALIZADA	META ADEQUADA
UBS SÃO LUIZ	0	1	320	320	452	141%
UBS SANTO EDUARDO	1	1	320	320	413	129%
TOTAL	1	2	640	640	865	135%

Meta adequada refere-se à meta de consulta por profissional existente.

Justificativas:

Núcleo Técnico – Os médicos lotados no Núcleo Técnico apoiam à equipe técnica/administrativa da SMS, portanto não há produção para os mesmos no mês.

UBS São Luiz – 01 médico lotado na UBS Santo Eduardo presta serviços na UBS São Luiz, por necessidade da SMS.

UBS Santo Eduardo - 01 médico lotado no Núcleo Técnico presta serviços na UBS Santo Eduardo, por necessidade da SMS.

A meta de consultas médicas por profissional existente no mês foi cumprida.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

CONSULTA MÉDICA - 20 HORAS						
UNIDADE DE SAUDE	PROFISSIONAL PREVISTO	PROFISSIONAL EXISTENTE	META DE CONSULTA/PROFISSIONAL PREVISTO	META DE CONSULTA/PROFISSIONAL EXISTENTE	NÚMERO DE CONSULTA REALIZADA	META ADEQUADA
UBS CENTRO	0	1	160	160	154	96%
UBS PINHEIRINHO	0	1	160	160	175	109%
TOTAL	0	2	320	320	329	103%

Meta adequada refere-se à meta de consulta por profissional existente.

Por necessidade e solicitação da SMS a vaga médica de 40 horas da UBS Santa Emília, foi dividida em 02 vagas de 20 horas distribuídas para UBS Centro e UBS Pinheirinho. As atividades são acompanhadas e monitoradas em tabela específica para a carga horária 20 horas/semana. Conforme anexo 38.

A meta de consultas médicas por profissional existente no mês foi cumprida.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

CONSULTA DE ENFERMAGEM

Apresentamos na tabela abaixo a quantidade de consultas de enfermeiros realizadas nas Unidades de Saúde.

UNIDADE DE SAÚDE	PROFISSIONAL PREVISTO	PROFISSIONAL EXISTENTE	META DE CONSULTA/PROFISSIONAL PREVISTO	META DE CONSULTA/PROFISSIONAL EXISTENTE	NÚMERO DE CONSULTA REALIZADA	META ADEQUADA
UBS EUFRASIO	3	4	480	640	519	81%
UBS INDEPENDENCIA	4	4	640	640	246	38%
UBS ITATUBA	0	1	0	160	145	91%
UBS RESSACA	1	1	160	160	175	109%
UBS SANTA TEREZA	2	2	320	320	246	77%
UBS SANTO EDUARDO	2	2	320	320	319	100%
UBS SAO LUIZ	2	2	320	320	202	63%
UBS SÃO MARCOS	4	6	640	960	979	102%
UBS MIMAS	1	1	160	160	181	113%
VALO VERDE	2	1	320	160	113	71%
TOTAL	21	24	3360	3840	3125	84%

Meta adequada refere-se à meta de consulta por profissional existente.

Justificativas:

UBS Independência – *NOTA*². As horas laborais em razão do aviso prévio de acordo a CLT, o colaborador trabalhou 02 horas diárias a menor. 01 enfermeiro com atestado médico entre os dias 19/02/2021 e 24/02/2021.

UBS São Luiz – *NOTA*². As horas laborais em razão do aviso prévio de acordo a CLT, o colaborador trabalhou 02 horas diárias a menor.

UBS Valo Verde – *NOTA*¹.

Conforme determinado no Decreto nº 2042/2020 de 08/09/2020: “Atendimento dos agendamentos de consultas médicas na UBS, através do acolhimento;” a demanda foi direcionada aos enfermeiros, aumentando a demanda de atendimento.

A meta mínima por profissional existente no mês foi cumprida.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

VISITA DOMICILIAR DO ACS (525 indivíduos por ACS - mínimo de 75% de indivíduos visitados)

Apresentamos na tabela abaixo o número de visitas individuais realizadas pelos ACS e lançadas no e-SUS.

UNIDADE DE SAÚDE	PROFISSIONAL PREVISTO	PROFISSIONAL EXISTENTE	META DE VISITA/PROFISSIONAL PREVISTO	META DE VISITA/PROFISSIONAL EXISTENTE	NUMERO TOTAL INDIVIDUOS VISITADOS	META ADEQUADA
UBS EUFRASIO	13	11	6825	5775	5761	100%
UBS FATIMA	8	0	4200	0	0	0%
UBS INDEPENDENCIA	19	26	9975	13650	11148	82%
UBS ITATUBA	6	5	3150	2625	2060	78%
UBS RESSACA	5	5	2625	2625	2163	82%
UBS SANTA EMILIA	4	2	2100	1050	0	0%
UBS SANTA TEREZA	8	0	4200	0	0	0%
UBS SANTO EDUARDO	8	8	4200	4200	3126	75%
UBS SAO LUIZ	11	10	5775	5250	5391	103%
UBS SÃO MARCOS	17	21	8925	11025	4888	44%
UBS MIMAS	5	5	2625	2625	2746	105%
VALO VERDE	10	10	5250	5250	5217	99%
TOTAL	114	103	59850	54075	42500	85%

Meta adequada refere-se à meta de consulta por profissional existente.

A produção do ACS é referente a janeiro/2021, devido à possibilidade de inserção dos dados até o décimo dia útil do mês seguinte à competência de produção à base do Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB).

Justificativas:

UBS Fátima – Devido a reorganização do município a UBS Fátima se tornou Unidade Básica de Saúde – Tradicional. Os ACS's lotados nesta unidade foram transferidos para a UBS São Marcos.

UBS Santa Emília – Conforme orientação da SMS os ACS's lotados nesta unidade permaneceram em atividades administrativas, devido a reorganização de território.

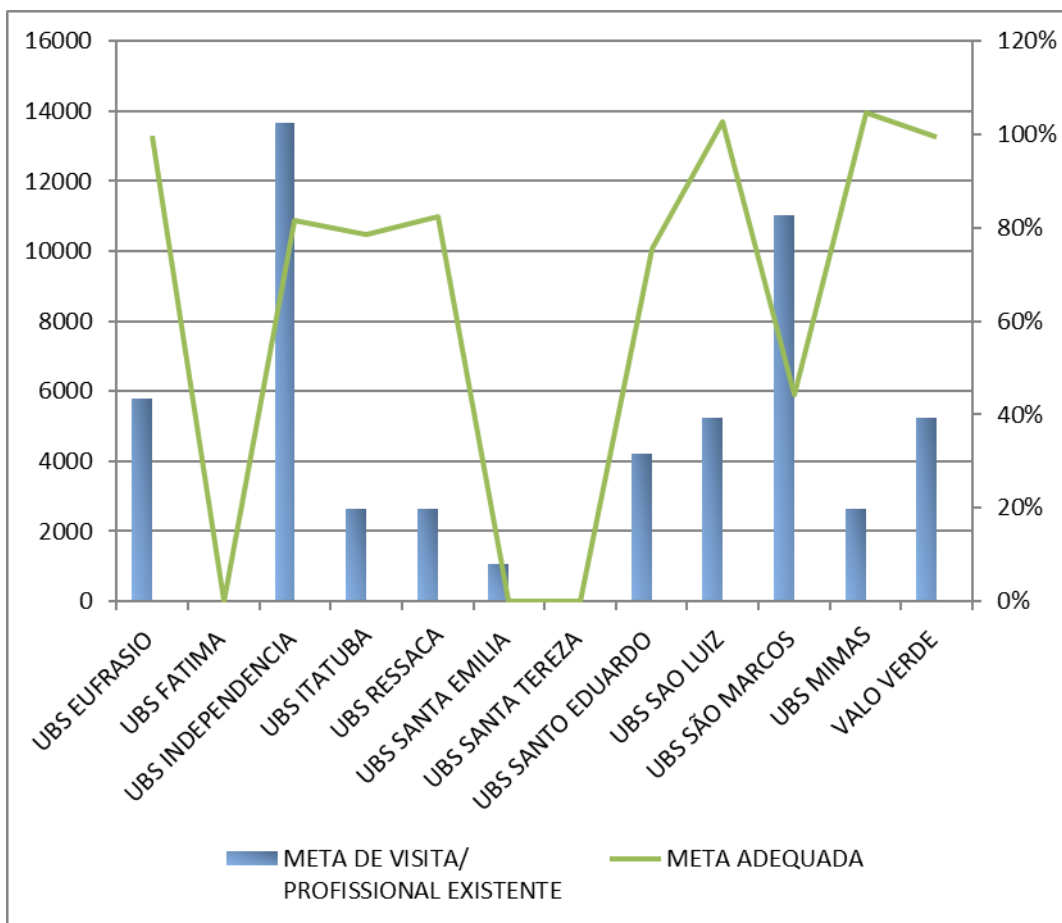
Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

UBS Santa Tereza – Devido a reorganização do município a UBS Santa Tereza se tornou Unidade Básica de Saúde – Tradicional. Os ACS's lotados nesta unidade foram transferidos para a UBS Independência.

UBS São Marcos – *NOTA*². As horas laborais em razão do aviso prévio de acordo a CLT, os colaboradores trabalharam 02 horas diárias a menor.

A meta mínima por profissional existente no mês foi cumprida.



Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

CONSULTAS ODONTOLÓGICAS

Apresentamos na tabela abaixo a quantidade de consultas odontológicas realizadas nas Unidades de Saúde.

CONSULTA ODONTOLÓGICA - 40 HORAS						
UNIDADE DE SAÚDE	PROFISSIONAL PREVISTO	PROFISSIONAL EXISTENTE	META CONSULTA/PROFISSIONAL PREVISTO	META CONSULTA/PROFISSIONAL EXISTENTE	NÚMERO DE CONSULTA REALIZADA	META ADEQUADA
UBS FATIMA	1	1	300	300	10	3%
UBS SÃO LUIZ	2	1	300	300	187	62%
UBS INDEPENDENCIA	2	1	300	300	279	93%
UBS PINHEIRINHO	1	1	300	300	206	69%
UBS SANTA EMILIA	3	1	300	300	50	17%
UBS EUFRASIO	0	1	300	300	52	17%
TOTAL	9	6	1800	1800	784	44%

CONSULTA ODONTOLÓGICA - 20 HORAS						
UNIDADE DE SAÚDE	PROFISSIONAL PREVISTO	PROFISSIONAL EXISTENTE	META CONSULTA/PROFISSIONAL PREVISTO	META CONSULTA/PROFISSIONAL EXISTENTE	NÚMERO DE CONSULTA REALIZADA	META ADEQUADA
UBS EUFRASIO	2	1	300	150	64	43%
UBS SÃO MARCOS	1	1	150	150	116	77%
TOTAL	2	1	450	300	180	60%

Meta adequada refere-se à meta de consulta por profissional existente.

Justificativas:

UBS Independência – 01 dentista previsto nesta unidade, realiza atividades em endodontia, por solicitação e necessidade da SMS.

UBS Pinheirinho – 01 dentista readaptado das suas atividades laborais presta serviços no Núcleo Técnico, conforme determinado no Decreto Nº 1.948 de 16/03/2020, artigo 3º parágrafo 4º, que segue em anexo.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

Devido à pandemia da COVID-19 a partir de 17/03/2020 SMS orientou todas as unidades a adiar os atendimentos eletivos odontológicos, mantendo apenas os atendimentos de urgência. A orientação está respaldada por recomendações do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Odontologia e Conselho Regional de Odontologia. O Decreto Municipal Nº 2042/2020 de 08/09/2020, reforça as orientações acima.

Por solicitação e necessidade da SMS, 01 dentista da UBS Eufrásio iniciou atendimento em prótese, a partir de outubro de 2020. Conforme ofício 273/2020 (anexo 37).

PROCEDIMENTO DE PRÓTESE						
UNIDADE DE SAÚDE	PROFISSIONAL PREVISTO	PROFISSIONAL EXISTENTE	META CONSULTA/PROFISSIONAL PREVISTO	META CONSULTA/PROFISSIONAL EXISTENTE	NÚMERO DE CONSULTA REALIZADA	META ADEQUADA
UBS EUFRASIO	2	1	25	25	36	144%
TOTAL	2	1	25	25	36	144%

Justificativa: A meta pactuada foi atingida.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES ESPERADAS**GRUPOS POR CATEGORIA**

Justificativa: Os atendimentos em grupos permanecem suspensos de acordo com o Decreto Municipal Nº 2042/2020 de 08/09/2020, qual segue em anexo.

VISITAS DOMICILIARES CONSOLIDADO

Visitas domiciliares com médicos, enfermeiros e auxiliares/técnicos de enfermagem no município.

UNIDADE DE SAUDE	VISITAS REALIZADAS
CENTRO DE ESP E UBS VALO VERDE	1
UBS JD. MIMÁS	11
UBS EUFRÁSIO	3
UBS INDEPENDENCIA	15
UBS ITATUBA	13
UBS RESSACA	19
UBS SANTA TEREZA	2
UBS SANTO EDUARDO	6
UBS SÃO LUIZ	15
UBS SÃO MARCOS	4
TOTAL	89

Justificativa: As visitas domiciliares realizadas foram para os usuários baseados em critérios de vulnerabilidade.

As conforme Documento Norteador (segue em anexo), emitido pelo Secretário de Saúde de Embu das Artes, Raul Bueno, em 17/03/2020, devido a Pandemia da COVID 19, considerando todas as Portarias Ministeriais e o Decreto Municipal Nº 1.948 de 16/03/2020, orienta a suspensão dos atendimentos eletivos.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.

Justificativa: Em detrimento a necessidade da SMS a OS monitora e acompanha os segmentos de endodontia e cirurgia oral menor, os demais serviços são prestados por servidores e complementam a totalidade das atividades do CEO, conforme preconizado pela **Portaria Nº 1.464, de junho de 2011 – Ministério da Saúde.**

Devido à pandemia do COVID-19 a partir de 17/03/2020 a SMS orientou todas as unidades a adiar os atendimentos eletivos odontológicos, mantendo apenas os atendimentos de urgência. A orientação está respaldada por recomendações do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Odontologia e Conselho Regional de Odontologia.

VISITA DOMICILIAR DE ACZ

A Portaria 535 de 30 de Março de 2016, em seu artigo 2º diz “O cadastro do ACE deverá ser atualizado com a utilização do código definitivo de Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) 5151-40 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em substituição ao código provisório da CBO nº 5151-F1.”

De acordo com a CBO, os agentes de combate às endemias, código 5151-40, são também denominados agentes de controle de vetores, agentes de controle de dengue e guardas de endemias.

Em 2018, foi publicada a Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que alterou a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e que dispõe sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais agentes comunitários de saúde (ACS) e ACE (BRASIL, 2018a).

De acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 (BRASIL, 2018a), as atribuições dos ACE consistem em:

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

- Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhá-los, quando indicado, à unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável;
- Divulgar, entre a comunidade, informações sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção coletivas e individuais;
- Realizar ações de campo para pesquisa entomológica e malacologia e coleta de reservatórios de doenças;
- Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores;
- Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para a prevenção e controle de doenças;
- Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica, relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores

Pela natureza deste projeto, onde as atividades desenvolvidas são sazonais (nebulizações realizadas, imóveis trabalhados, pontos estratégicos visitados,

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

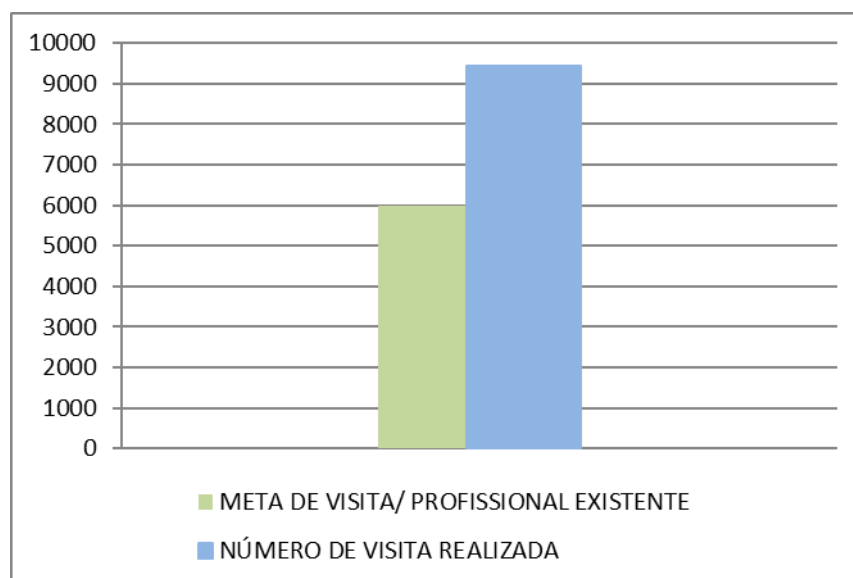
imóveis especiais, dentre outras), realizamos o monitoramento das condições avaliadas descritas conforme pactuação com CTA- SMS Embu das Artes.

PROFISSIONAL PREVISTO	PROFISSIONAL EXISTENTE	META DE VISITA/ PROFISSIONAL PREVISTO	META DE VISITA/ PROFISSIONAL EXISTENTE	NÚMERO DE VISITA REALIZADA	META ADEQUADA
15	16	4500	6000	9444	157%

Meta adequada refere-se à meta de visita por profissional existente.

Justificativa: 02 ACE readaptados das suas atividades laborais prestam serviços administrativos, conforme determinado no Decreto Nº 1.948 de 16/03/2020, artigo 3º parágrafo 4º, que segue em anexo. 01 ACE em cobertura de profissional readaptado.

Os ACE em atividade no mês atingiram a meta pactuada para o controle de vetores.



Conforme 6ª ATA de Reunião da CTA, por definição do SISPACTO são contabilizadas as visitas aos imóveis trabalhados e não trabalhados.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

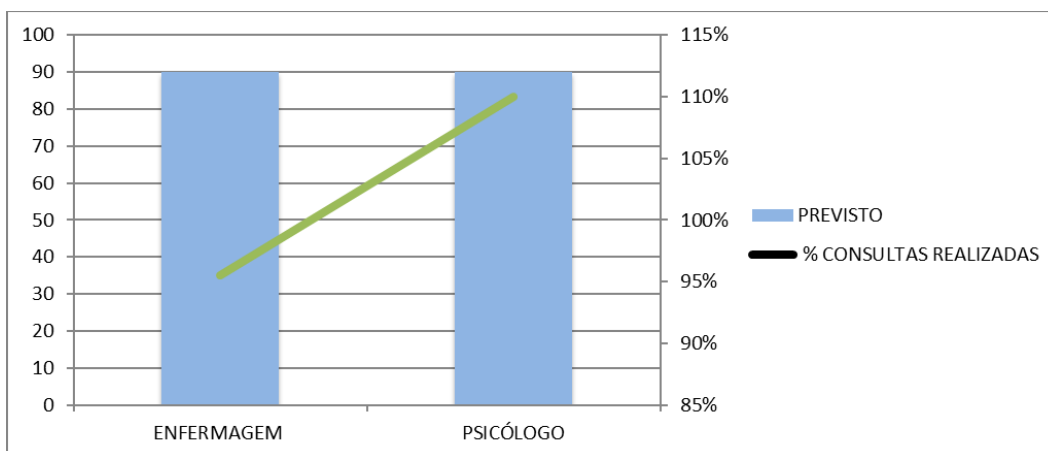
Total de Visitas Domiciliares dos ACS para controle de endemias neste mês são de 10.229 visitas.

ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA CADASTRADA

Pela natureza deste projeto, onde as atividades desenvolvidas são sazonais (visita territorial, pacientes atendidos, pacientes em vulnerabilidade social), realizamos o monitoramento das condições avaliadas descritas conforme pactuação com CTA-SMS Embu das Artes.

CONSULTA	PREVISTO	REALIZADO	% CONSULTAS REALIZADAS
ENFERMAGEM	90	86	96%
PSICÓLOGO	90	99	110%

Justificativa: A meta pactuada foi atingida.

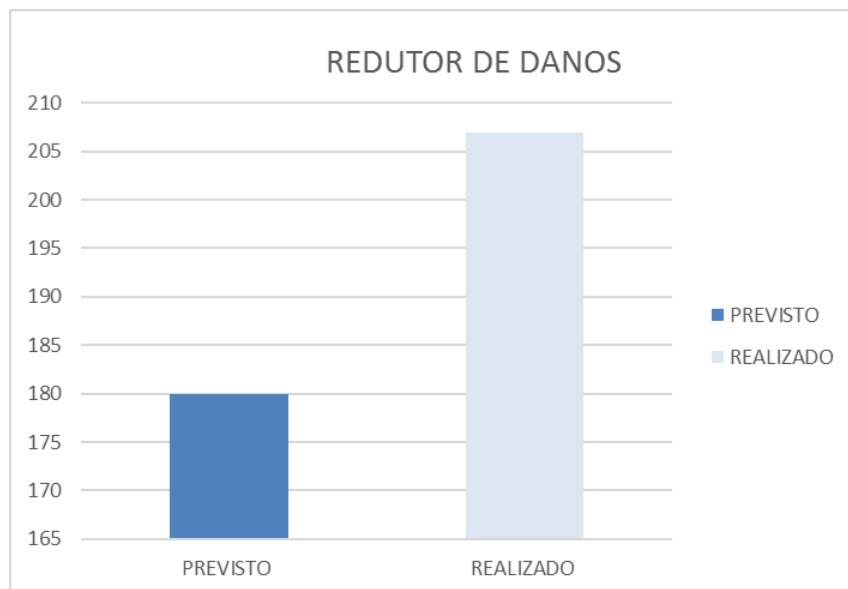


Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

ESCUTA INICIAL	PREVISTO	REALIZADO	% ESCUTAS REALIZADAS
REDUTOR DE DANOS	180	207	115%

Justificativa: A meta pactuada foi atingida.



POPULAÇÃO CADASTRADA	ATIVIDADE COLETIVA
0	191

Os atendimentos em grupos permanecem suspensos de acordo com o Decreto Municipal Nº 2042/2020 de 08/09/2020, qual segue em anexo.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Justificativa: As atividades da Unidade Móvel de Saúde permanecem suspensas de acordo com o Decreto Municipal Nº 2042/2020 de 08/09/2020, qual segue em anexo.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

ACOMPANHAMENTO DE SÉRIE HISTÓRICA DE METAS

No quadro abaixo é possível identificar a série história do cumprimento de metas.

Procedimento	Meta Proposta	Nov	Dez	Jan	Fev
Consulta Médica (40h)	320	130%	114%	118%	135%
Consulta Médica (20h)	160	98%	119%	100%	103%
Consulta Enfermeiro	160	120%	95%	80%	86%
Visita Domiciliar ACS	150	84%	76%	67%	85%
Consulta Dentista (40h)	300	63%	47%	42%	44%
Consulta Dentista (20h)	150	49%	21%	94%	60%
Visita Domiciliar ACE	4500	125%	12%	116%	157%
Procedimentos de cirurgia oral	40	*0%	*0%	*0%	*0%
Procedimentos de endodontia		*0%	*0%	*0%	*0%
Proc. de endodontia (dentes perm. com 3 ou + raízes)	30	*0%	*0%	*0%	*0%
Consultório na Rua - Consulta de Enfermeiro	90	109%	84%	108%	96%
Consultório na Rua - Consulta de Psicólogo	90	108%	82%	103%	110%
Consultório na Rua - Escuta Inicial do Redutor de Danos	180	77%	75%	75%	115%

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Processo eleitoral da CIPA gestão 2020/2021 iniciará o processo em 16/10/2020.

Abaixo cronograma anual da CIPA:

DATA DA POSSE DA ATUAL GESTÃO DA CIPA	18/12/2019		
CRONOGRAMA DE AÇÕES CIPA - 2020			
PROCESSO	PRAZOS LEGAIS	DATA	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO	60 DIAS ANTES DA POSSE (DRT - ACORDO)	16/10/2020	sexta-feira
FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL	55 DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO	22/10/2020	quinta-feira
ENVIAR CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO SINDICATO	5 DIAS APÓS A CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO	23/10/2020	sexta-feira
INÍCIO INSCRIÇÕES CANDIDATOS	20 DIAS ANTES DA ELEIÇÃO (ACORDO)	27/10/2020	terça-feira
PUBLICAÇÃO EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	45 DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO	30/10/2020	sexta-feira
TÉRMINO INSCRIÇÕES CANDIDATOS	6 DIAS ANTES DA ELEIÇÃO (ACORDO)	10/11/2020	terça-feira
RETIRADA DO EDITAL DE INSCRIÇÕES	DIA SEGUINTE AO ENCERRAMNETO DAS INSCRIÇÕES	11/11/2020	quarta-feira
RETIRADA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	NO DIA DA ELEIÇÃO (DRT - ACORDO)	16/11/2020	segunda-feira
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO (VOTAÇÃO)	30 DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO ANTERIOR	16/11/2020	segunda-feira
REALIZAÇÃO DA APURAÇÃO	MESMO DIA DA ELEIÇÃO	16/11/2020	segunda-feira
RESULTADO DA ELEIÇÃO - ATA DA ELEIÇÃO	1 DIA APÓS A APURAÇÃO	17/11/2020	terça-feira
CURSO PARA CIPEIROS (DATA MÍNIMA)	DEPOIS DA ELEIÇÃO	18/11/2020	quarta-feira
COMUNICAR AO SINDICATO DO RESULTADO E DATA POSSE	15 DIAS APÓS A ELEIÇÃO (ACORDO)	01/12/2020	terça-feira
CURSO PARA CIPEIROS (DATA MÁXIMA)	ANTES DA POSSE	14/12/2020	segunda-feira
TÉRMINO DO MANDATO ANTERIOR	1 ANO DEPOIS DA POSSE MANDATO ANTERIOR	16/12/2020	quarta-feira
REALIZAÇÃO DA POSSE - ATA DE POSSE NOVOS MEMBROS	1º DIA DEPOIS DO MANADATO ANTERIOR	17/12/2020	quinta-feira
ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO REUNIÕES MENSAIS	NA REUNIÃO DA POSSE	17/12/2020	quinta-feira
REGISTRO DA CIPA DA DRT	ATÉ 10 DIAS DEPOIS DA POSSE	25/12/2020	sexta-feira

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

Posse dos representantes realizada em 06/12/2019.



A comissão de ética de enfermagem tem realizado as reuniões periodicamente a fim de garantir uma função educativa, consultiva e de averiguação do exercício ético-profissional nas áreas de assistência, ensino, administração e pesquisa em Enfermagem.

Foi criado um e-mail: comissãoeticaembu@gmail.com para os membros da comissão de ética de enfermagem.

A última reunião foi realizada no dia 03/09/2020 no Núcleo Regional de Embu das Artes com os membros da comissão.

COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Tendo em vista a Resolução CFM 2.152/2016 (ANEXO I), as instituições têm obrigatoriedade de implantar a Comissão de Ética Médica quando possuírem quadro médico igual ou superior a 30 médicos.

Como não temos 30 médicos vinculados ao CEJAM e nenhum serviço com mais de 30 médicos, a implantação da Comissão de Ética Médica não é obrigatória, a

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

comunicação das infrações éticas junto ao CRM deve ser realizada pelo RT de cada serviço.

QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

PRONTUÁRIOS CLÍNICOS

Implantação da Comissão de Prontuários.

Realização de auditoria interna quanto ao uso e qualidade dos registros no prontuário clínico (prontuário eletrônico do paciente), a partir de conteúdo e metodologia orientados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em anexo constam os gráficos de auditoria realizada no mês de setembro/2020.

Abaixo segue o cronograma de verificações e cronograma de reuniões:

CRONOGRAMA DE VISITAS DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS 2020			
ITATUBA	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO
EUFRASIO	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO
MIMÁS	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO
SÃO LUIZ	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO
SANTA TEREZA	ABRIL	JULHO	OUTUBRO
INDEPENDENCIA	ABRIL	JULHO	OUTUBRO
N. S. FÁTIMA	ABRIL	JULHO	OUTUBRO
VALO VERDE	ABRIL	JULHO	OUTUBRO
SÃO MARCOS	MAIO	AGOSTO	NOVEMBRO
SANTO EDUARDO	MAIO	AGOSTO	NOVEMBRO
SANTA EMÍLIA	MAIO	AGOSTO	NOVEMBRO
PINHEIRINHO (DENTISTA)	MAIO	AGOSTO	NOVEMBRO

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS 2019 - 2020		
DATA PREVISTA PARA REUNIÃO	DATA DE REALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
22/05/2019	22/05/2019	POSSE DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS
21/08/2019	21/08/2019	-
18/09/2019	18/09/2019	DEVIDO A DIVERSAS DÚVIDAS QUE SURTIRAM NA REUNIÃO DO DIA 21/08/2019, FOI REALIZADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AFIM DE ORIENTAR SOBRE O PREENCHIMENTO CORRETO DOS PRONTUÁRIOS.
18/12/2019	21/01/2020	DEVIDO A DIVERSOS EVENTOS OCORRIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO E AO NÚMERO REDUZIDO DE DIAS ÚTEIS, REUNIÃO FOI REMANEJADA PARA O MÊS DE JANEIRO/2020.
22/04/2020	CANCELADA	AS REUNIÕES FORAM ADIADAS AO LONGO DO PERÍODO, POIS CONFORME DOCUMENTO NORTEADOR (SEGUE EM ANEXO), EMITIDO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE EMBU DAS ARTES, RAUL BUENO, EM 17/03/2020, DEVIDO A PANDEMIA DA COVID 19, CONSIDERANDO TODAS AS PORTARIAS MINISTERIAIS E O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.948 DE 16/03/2020, ORIENTA A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES COM AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS.
22/07/2020	CANCELADA	AS REUNIÕES FORAM ADIADAS AO LONGO DO PERÍODO, POIS CONFORME DOCUMENTO NORTEADOR (SEGUE EM ANEXO), EMITIDO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE EMBU DAS ARTES, RAUL BUENO, EM 17/03/2020, DEVIDO A PANDEMIA DA COVID 19, CONSIDERANDO TODAS AS PORTARIAS MINISTERIAIS E O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.948 DE 16/03/2020, ORIENTA A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES COM AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS.
21/10/2020	09/09/2020	REUNIÕES RETOMADAS EM 09/09/2020
27/11/2021	A REALIZAR	-

As reuniões foram adiadas ao longo do período, pois conforme Documento Norteador (segue em anexo), emitido pelo Secretário de Saúde de Embu das Artes, Raul Bueno, em 17/03/2020, devido a Pandemia da COVID 19, considerando todas as Portarias Ministeriais e o Decreto Municipal Nº 1.948 de 16/03/2020, orienta a suspensão de atividades com aglomerações de pessoas.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

EDUCAÇÃO CONTINUADA

O plano anual de trabalho é o instrumento utilizado para organizar as ações planejadas entre a SMS e a OS-CEJAM, que são inspiradas no diagnóstico situacional que permite além da identificação das necessidades técnicas dos profissionais, também as necessidades da comunidade, gerando ações que abrangem ambos os públicos.

INTERFACES

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL realiza interface com os programas estratégicos e as unidades especiais existentes no município de Embu das Artes com a intenção de ampliar o acesso à saúde a serviços especializados e programas descritos a seguir, com o apoio logístico necessário ao bom funcionamento destes serviços/ programas:

- Saúde da Mulher;
- Saúde do Adulto;
- Saúde da Criança;
- Programa de Controle da Hanseníase;
- Programa de Controle da Tuberculose;
- Programa Municipal de DST / AIDS;
- Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional;
- Serviço de Atenção Domiciliar em Saúde;
- Programa Municipal de Saúde Mental;
- Rede de Atenção às Urgências;
- Centro de Especialidades Médicas;
- Centro de Especialidades Odontológicas;
- Unidade de Pronto Atendimento UPA;
- Hospital Leito Irmã Annette;
- Unidade Mista e Maternidade Central.

Contrato de Gestão 053/2018

Processo Administrativo Nº4856/2018

Emitido ofício número 29/2020 ao Secretário de Saúde solicitando reunião com as áreas temáticas da SMS, a fim de melhorar o processo de interface com os serviços.

INTEGRAÇÃO COM REDE DE SERVIÇOS

O quadro abaixo apresenta a integração com a rede de serviços no mês de janeiro.

Data	Assunto	Descrição	Participantes
01/02/2021	Aviso Prévio	Reunião com os colaboradores para início do cumprimento de aviso prévio.	UBS's Santa Tereza, Valo Verde, Angela, Eufrásio, Fátima, Independência, Mimás, Ressaca, Santa Emilia, Santo Eduardo, Santo Eduardo, São Marcos, Vista Alegre e Zoonoses.



Carlos Marcelo Neves da Silva
Gerente Técnico Regional

Gerente Técnico Regional



Patrícia Pereira Brockveld
Gerente Assistencial

Gerente Assistencial